LEI Nº 2.987/2017

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02-4.097-4490.52 (Ficha 457 – DR 101) .....R$ 30.000,00
02.08.02-4.097-4490.52 (Ficha 458 – DR 147) .....R$ 26.000,00
02.08.02-4.100-4490.52 (Ficha 506 – DR 101) .....R$ 80.000,00
02.08.02-4.105-4490.52 (Ficha 487 – DR 101) .....R$ 2.500,00
Total.....R$ 138.500,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada as seguintes dotações para anulação:

02.08.02-4.170-3350.43 (Ficha 516 – DR 100) .....R$ 30.000,00
02.08.02-4.170-3350.43 (Ficha 518 – DR 144) .....R$ 35.000,00
02.08.02-4.097-3390.39 (Ficha 456 – DR 147) .....R$ 26.000,00
02.08.02-4.107-3350.43 (Ficha 488 – DR 100) .....R$ 10.000,00
02.08.02-4.107-3350.43 (Ficha 489 – DR 101) .....R$ 35.000,00
02.08.01-4.096-4490.52 (Ficha 444 – DR 101) .....R$ 2.500,00
Total.....R$ 138.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 28 de junho de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL